



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.328, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar parceria com a Casa Ágape, na forma que menciona".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Comunidade Terapêutica Casa Ágape visando a destinação e concessão de área disponível para o cultivo de hortas orgânicas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de novembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 07 de novembro de 2014.


Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária